



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80833/23

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
DATA DE ENTRADA: 27/07/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2024.
INTERESSADOS: Antonio Gomes da Costa Netto

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024

Administração:
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Terça-feira, 25 de julho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 553, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no
artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do
Município de São José de Espinharas, as diretrizes
orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024,
compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;

IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;

V – Disposições sobre alterações na legislação tributária

VI – A estrutura e organização do orçamento anual;

VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.

VIII – As disposições relativas à dívida pública municipal, e suas alterações.

IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XI – As disposições sobre alterações na legislação tributária.

XII – Critérios para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

XIII – Condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas.

XIV – Outras disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES: DO PODER LEGISLATIVO:

I. Modernização da Câmara Municipal

II. Construção e /ou ampliação de sua estrutura física.

III. Equipamentos para a modernização do Poder Legislativo.

IV. Reforma em prédio do Poder Legislativo.

V. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação no processo legislativo.

VI. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

VII. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

VIII. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustado em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

DO PODER EXECUTIVO:

- a) De educação para melhoria do ensino médio e fundamental, com aquisição de terrenos para instalação de espaços físicos educacionais (creche, ginásios poliesportivos).
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente e ao idoso;
- d) Do incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares, com a aquisição de terrenos pelo município para esta finalidade.
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado).
- i) Modernização dos programas sociais.
- j) Doações diversas.
- k) Portal da Transparência em conformidade com Lei nº 12.527/2011
- l) Atendimento a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12.305/2010
- m) Redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade.
- n) Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atendidas.
- o) Oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do plano nacional de educação com foco nas metas.
- Reforço da Infraestrutura econômica:**
- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Poços Artesianos e Amazonas.
- e) Aquisição de caixa d'água.
- f) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo visando a otimização da prestação de serviços público a comunidade.
- g) Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal.
- h) Construção de reservatório e rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:**
- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Desenvolvimento do caprinocultura.
- d) Apoiar a política do pequeno produtor rural.
- e) Apoiar a política agrícola
- f) Corte de terra ao pequeno agricultor.
- g) Distribuição de sementes.
- h) Incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- i) Do desenvolvimento da agropecuária.
- j) Do desenvolvimento da produção mineral.
- IV. Ação especial:**
- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate à sonegação.
- c) Organizar os registros e arquivos da máquina administrativa.
- d) Fortalecer o setor viário do município.
- METAS:**
- I – ÁREA SOCIAL:**
- a) **Educação e Cultura:**

- Preservar e expandir o patrimônio cultural,
 - Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
 - Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
 - Atender a educação de jovens e adultos;
 - Criar a secretaria de cultura,
 - Desenvolver a cultura do município,
 - Manutenção do transporte escolar;
 - Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
 - Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
 - Reduzir a taxa de evasão escolar;
 - Expansão do programa de educação básica;
 - Transporte escolar;
 - Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
 - Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
 - Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
 - Desenvolvimento de educação física e desportos;
 - Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
 - Construção e ampliação de campos de futebol;
 - Distribuição de merenda escolar;
 - Apoio às atividades e extensão universitária;
 - Difusão cultural;
 - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
 - Aquisição de bens móveis;
 - Construção e ampliação de unidades habitacionais;
 - Apoio ao desenvolvimento da cultura local.
 - Programas do PNAE, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE
 - Programas do COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - Programas BRASIL CARINHOSO
 - Programas do PNATE
 - Programas do PDDE
 - Programa BOLSA ESCOLA
 - Demais programas do FNDE
 - Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
 - Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
 - Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer.
 - Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais.
 - Expansão das atividades de educação física e desporto para as escolas da rede municipal de ensino.
 - Apoio a atividades e extensão universitária.
 - Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
 - Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- b) Saúde:**
- Elevar os níveis de saúde infantil;
 - Construção, ampliação e reforma de maternidades;
 - Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
 - Controle de doenças;
 - Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
 - Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
 - Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - Manutenção do Programa de Saúde da Família;
 - Manutenção de Programas Básicos de Saúde;
 - Aquisição de bens móveis para saúde;
 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
 - Manutenção do Programa CAPS.
 - Garantir saúde para toda a população;

- Plano de saúde plurianual conforme estabelecido no artigo 38,I da LC 141/2012;
- Programação anual de saúde segundo exigência do § 2º, art. 36 da LC 141/2012;
- Programas PMAQ
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- Erradicação ao combate a pandemia.
- Restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, e igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.
- Programa ao combate do Coronavírus COVID-19.

c) Habitação e Saneamento Básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra - estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação e recuperação de calçamentos e meios-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
- Construção de pavimentação asfáltica.
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio Ambiente:

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca;
- Construção de açudes, cisternas e barragens;
- Construção de poços.
- Abastecimento d'água rural;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de deficiência física.
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda, material de construção, óculos;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Programas Bolsa Família, IGD, CREA, CRAS.
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes.
- Ajuda financeira para pessoas carentes em deslocamento para outros centros.
- Ampliação da oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das

políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

- Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Fortalecimento da agricultura familiar.

b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III – ÁREA DE INFRA - ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da Infra - Estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água, cisternas e lavanderias para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Atividades de limpeza urbana;

b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes e bueiros;
- Construção ampliação e recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Asfaltamento de ruas.

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Serviços que atendam às necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra – Estrutura Turística
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública das cidades, com modernização da coleta de lixo.

- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.
- Arborização da cidade.

Parágrafo único. As prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2024, não se constituindo em limites para programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Considerando que a implementação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações no orçamento para 2024, destinadas ao custeio de funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 5º. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 nº 11.738.

Art. 6º. Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 7º. As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e

conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 8º. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os recursos referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 alterada pela Lei Federal nº 14.276/21

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificativa da Política econômico-financeira;
- c) Justificativa da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º. As tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 10. A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal, e encargos sociais
 Juros e encargos da dívida
 Outras despesas correntes
 Sentenças Judiciais e outras obrigações legais

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
 Inversões financeiras
 Amortização da Dívida Consolidada
 Outras despesas de capital

II - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º. A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º. Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 11. O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 12. A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I - Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento:

II - Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III - Programa de trabalho de governo;

IV - Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V - Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI - Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII - Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 13. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – Sub Função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e

metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Ação: Menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: Origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com a determinada finalidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 15. O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 17. Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 18. A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 19. As despesas com pagamento de PRECATÓRIOS, INSS, FGTS, PASEP, ENERGISA, CAGEPA e execução de

sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 20. Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social e coleta de lixo.

Parágrafo único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.

Art. 22. O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 23. Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 24. Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 25. Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96, e a nova Lei do Fundeb.

Art. 26. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 27. Da aplicação de recursos da política nacional de resíduos sólidos em atendimento ao que determina a Lei Federal n° 12.305/2010.

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos autos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 29. O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo único. Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 30. Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único. Não poderão ser programados investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 31. Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 32. No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos n°s. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000, e em conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa RN-TC N° 04/2022.

§ 1°. Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I – Remuneração dos Agentes Políticos;

II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III – Despesas variáveis;

IV – Obrigações Patronais;

V – Inativos

VI – Contratação por tempo determinado.

§ 2°. O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos

e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 34. É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 35. As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 36. No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;

II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;

III - Convênios a serem celebrados.

O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos de poderes do município.

As despesas com pessoal ativo e inativo do poder executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF 101/2000.

Na estimativa deste Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

O projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 38. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 39. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 40. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

CAPÍTULO VII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 44. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte,

por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 45. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 46. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 47. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 48. Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 49. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 50. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 52. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 53. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Art. 55. A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de outubro de 2023, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

Art. 56. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 31 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a

previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024.

Art. 57. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2023, e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2023, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 30 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada à Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 58. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 59. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 60. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 61. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000.

Art. 62. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não

iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 63. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 64. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 66. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 24 de julho de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2020	2021	2022

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-Ifd)+IIIh)	2021 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2020 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	7.747.473	100,00%	1.797.564	100,00%	(10.837)	100,00%
TOTAL	7.747.473	100%	1.797.564	100%	(10.837)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	19.625.704	29.693.312	43,0	36.449.700	15,64	42.988.600	17,94	44.708.144	4,00	46.496.470	4,00	
Receitas Primárias (I)	19.625.704	29.693.312	43,0	36.449.700	15,64	42.988.600	17,94	44.708.144	4,00	46.496.470	4,00	
Despesa Total	19.513.684	26.970.845	30,6	36.449.700	27,32	42.988.600	17,94	44.708.144	4,00	46.496.470	4,00	
Despesa Primária (II)	19.513.684	26.970.845	30,6	36.449.700	27,32	42.988.600	17,94	44.708.144	4,00	46.496.470	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	112.020	2.722.467	2197,2	0 100,00)		0		0		0		
Resultado Nominal	877.333	3.671.181	295,5	0 100,00)		996.236	.350,00	379.971	(61,86)	614.416	61,70	
Dívida Pública Consolidada	7.603.025	7.075.872	(12,0)	7.075.872	(5,79)	7.075.872	0,00	7.075.872	0,00	7.075.872	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.513.468	1.842.287	(68,4)	1.842.287	(5,79)	846.051	(54,08)	466.080	(44,91)	0	100,00)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	22.039.666	31.519.450	43,01	36.449.700	15,64	41.319.300	17,94	41.319.911	4,00	41.319.177	4,00	
Receitas Primárias (I)	22.039.666	31.519.450	43,01	36.449.700	15,64	41.319.300	17,94	41.319.911	4,00	41.319.177	4,00	
Despesa Total	21.913.868	28.629.552	30,65	36.449.700	27,32	41.319.300	17,94	41.319.911	4,00	41.319.177	4,00	
Despesa Primária (II)	21.913.868	28.629.552	30,65	36.449.700	27,32	41.319.300	17,94	41.319.911	4,00	41.319.177	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	125.798	2.889.898	2.197,25	0 100,00)		0		0		0		
Resultado Nominal	985.245	3.896.959	295,53	0 100,00)		957.551	.350,00	351.175	(61,86)	546.002	61,70	
Dívida Pública Consolidada	8.538.197	7.511.038	(12,03)	7.075.872	(5,79)	6.801.107	0,00	6.539.623	0,00	6.287.987	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.191.625	1.955.588	(68,42)	1.842.287	(5,79)	813.198	(54,08)	430.758	(44,91)	0	100,00)	

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.601.385	376,568	112,819	29.693.312	436,756	116,754	4.091.927	15,98
Receitas Primárias (I)	25.601.385	376,568	112,819	29.693.312	436,756	116,754	4.091.927	15,98
Despesa Total	25.601.385	376,568	112,819	26.970.845	396,712	106,049	1.369.460	5,35
Despesa Primária (II)	25.601.385	376,568	112,819	26.970.845	396,712	106,049	1.369.460	5,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0,000	0,000	2.722.467	40,044	10,705	2.722.467 203.685.477,58	
Resultado Nominal	(597.714)	(8,792)	(2,634)	3.671.181	53,999	14,435	4.268.895	(714,20)
Dívida Pública Consolidada	7.380.468	108,559	32,524	7.075.872	104,078	27,822	(304.596)	(4,13)
Dívida Consolidada Líquida	6.111.183	89,889	26,930	1.842.287	27,098	7,244	(4.268.895)	(69,85)

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	42.988.600	41.319.300	579,137	132,03	44.708.144	41.319.911	569,464	132,03	46.496.470	41.319.177	559,935	122,07
Receitas Primárias (I)	42.988.600	41.319.300	579,137	132,03	44.708.144	41.319.911	569,464	132,03	46.496.470	41.319.177	559,935	122,07
Despesa Total	42.988.600	41.319.300	579,137	132,03	44.708.144	41.319.911	569,464	132,03	46.496.470	41.319.177	559,935	122,07
Despesa Primária (II)	42.988.600	41.319.300	579,137	132,03	44.708.144	41.319.911	569,464	132,03	46.496.470	41.319.177	559,935	122,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Resultado Nominal	996.236	957.551	13,421	3,06	379.971	351.175	4,840	1,12	614.416	546.002	7,399	2,83
Dívida Pública Consolidada	7.075.872	6.801.107	95,325	21,73	7.075.872	6.539.623	90,128	20,90	7.075.872	6.287.987	85,211	20,09
Dívida Consolidada Líquida	846.051	813.198	11,398	2,60	466.080	430.758	5,937	1,38	0	0	0,000	2,40
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2022 à 2097				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2024

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 4,04%, em 2025 foi projetado para 4,00% e para 2026 ficou em 4,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,04	4,00	4,00
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,20	5,30	5,30
Projeção do PIB do Estado	71.346	72.559	73.793

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	0,00							

Despesas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	0,00							

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	8.065.216	7.603.025	7.380.468	7.075.872	7.075.872	7.075.872	7.075.872	7.075.872
DEDUÇÕES (II).....	1.674.414	2.089.557	1.269.286	5.233.585	5.233.585	6.229.821	6.609.792	7.224.208
Ativo Disponível.....	2.201.988	2.136.497	2.136.497	6.030.483	6.030.483	6.274.114	6.656.787	7.275.572
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	527.573	46.940	251.418	42.574	42.574	44.294	46.995	51.364
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	615.793	754.325	754.325	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.390.802	5.513.468	6.111.183	1.842.287	1.842.287	846.051	466.080	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	6.390.802	5.513.468	6.111.183	1.842.287	1.842.287	846.051	466.080	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(513.243)	877.333	(597.714)	3.671.181	0	996.236	379.971	614.416
*DCL-Período/2019:	5.877.559							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	18.485.284	19.625.704	25.601.385	29.693.312	36.449.700	42.988.600	44.708.144	46.496.470
Receitas Primárias (I)	18.485.284	19.625.704	25.601.385	29.693.312	36.449.700	42.988.600	44.708.144	46.496.470
Despesas Total	18.269.557	19.513.684	25.601.385	26.970.845	36.449.700	42.988.600	44.708.144	46.496.470
Despesas Primárias (II)	18.269.557	19.513.684	25.601.385	26.970.845	36.449.700	42.988.600	44.708.144	46.496.470
Resultado Primário (III=I-II)	215.727	112.020	0	2.722.467	0	0	0	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(2.722.467)	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	8.065.216	7.603.025	7.380.468	7.075.872	7.075.872	7.075.872	7.075.872	7.075.872
Dívida Consolidada Líquida	6.390.802	5.513.468	6.111.183	1.842.287	1.842.287	846.051	466.080	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(513.243)	877.333	(597.714)	3.671.181	0	996.236	379.971	614.416
Receita Corrente Líquida	17.003.223	19.465.704	22.692.385	25.432.424	31.296.400	32.560.775	33.863.206	35.217.734
Percentuais		10,06%	5,79%	5,79%	6,15%	4,04%	4,00%	4,00%
Taxas	1,2359	1,1230	1,0615	1,0615	1,0000	1,0404	1,0820	1,1253

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2024 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 1% do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementações das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral, aumento do repasse ao Poder Legislativo.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José de Espinharas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2023 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2023 e 2024 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2024 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ANTONIO GOMES DA COSTA
 NETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

No Data Found



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

MENSAGEM Nº 001 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José de Espinharas– PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2024.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2023.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

São José de Espinharas-PB, em 24 de Abril de 2023.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Ofício nº 65/2023

Em, 24 de Abril de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

Senhor Presidente,

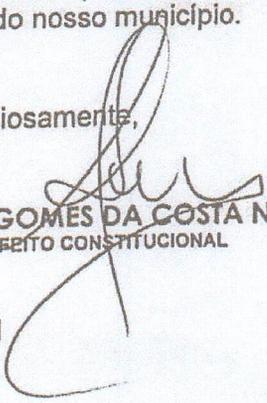
Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

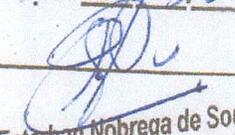
Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.(a)
 Presidente da Câmara Municipal
 São José de Espinharas-PB

Recebi em 10/05/23


 Esterlan Nobrega de Sousa
 Vereador - Presidente

Scanned with CamScanner



QUESTIONÁRIO ONLINE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO-LOA 2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TODOS CONTRA A COVID-19

AGLOMERAÇÕES USE MÁSCARA

USE ÁLCOOL EM GEL

LAVE AS MÃOS

CUIDE DE VOCÊ E DE SUA FAMÍLIA

COVID-19 PORTAL DOS DADOS PÚBLICOS

»»»» E AQUI!

i Em conformidade com a Lei Geral de Proteção aos Dados, informamos que usamos os cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Permitir **Fechar**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB — Sexta-feira, 31 de março de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

AVISO DE CONVITE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, convida à população para participar da audiência pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas/PB, **CONVIDA** as Autoridades, Parlamentares, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando a discussão das propostas para elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2024, que será realizada na Câmara Municipal desta cidade, no dia 13 de abril (quinta-feira), às 8h30min, com transmissão pelas redes sociais do município: **Instagram – @pmsaojosedeespinharas**

Para participar, do questionário com sugestões, poderá ser utilizado link:
<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161799>

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José
de Espinharas, Estado da Paraíba, 30 de março de 2023.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



LOA-LDO
2024

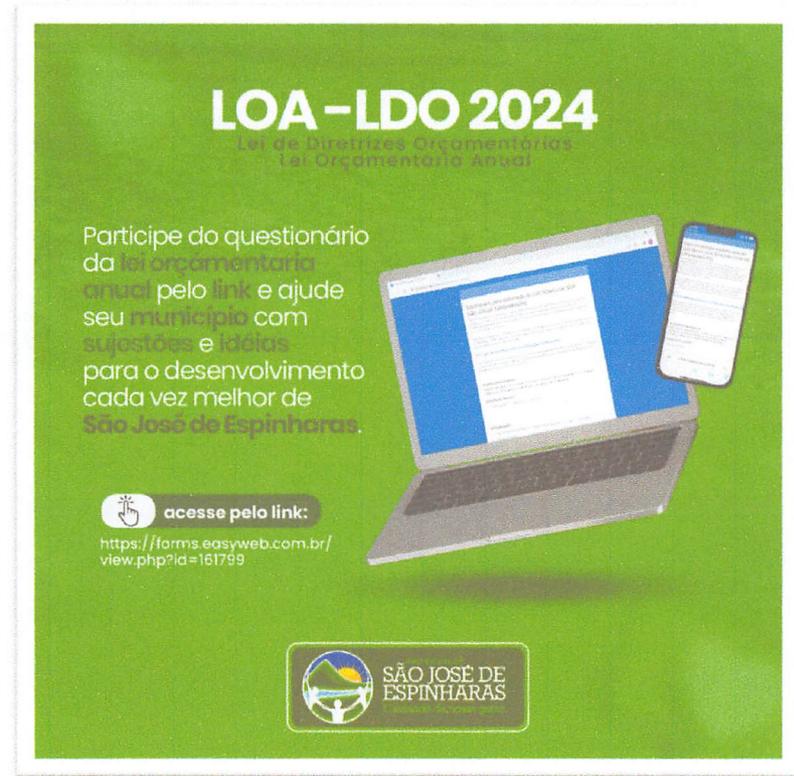
**COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Elaboração de propostas para a **LDO-LOA 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual)**

Convidamos toda a **população, Autoridades, Líderes Comunitários e Representantes** para participar dessa **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

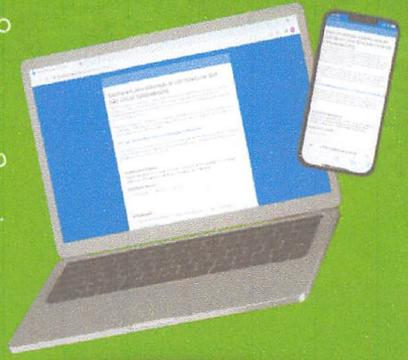
LOCAL: **Câmara Municipal de São José de Espinharas.**
dia **13/04/2023 às 09h00.**

Acesse o link e participe do questionário e sugestões da LOA-LDO 2024
<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161799>

LOA-LDO 2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Lei Orçamentária Anual

Participe do questionário da lei orçamentária anual pelo link e ajude seu município com sugestões e ideias para o desenvolvimento cada vez melhor de **São José de Espinharas.**



 **acesse pelo link:**
<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161799>





**LOA-LDO
2024**

**COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Elaboração de propopstas para a **LDO-LOA
2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias e
Lei Orçamentária Anual)**

Convidamos toda a **população,
Autoridades, Líderes Comunitários e
Representantes** para participar dessa
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

**LOCAL: Câmara Municipal de São José de
Espinharas,
dia 13/04/2023 às 09h00.**

Acesse o link e participe do questionário e sugestões da LOA-LDO 2024
<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161799>



**SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS**
Cidade Antiga - 2019



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216 de 11 de janeiro de 2001

São José de Espinharas/PB — Sexta-feira, 31 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

AVISO DE CONVITE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas convida a população para participar da audiência pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas/PB, **CONVIDA** as Autoridades, Parlamentares, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, como o Povo em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando a discussão das propostas para elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2024, que será realizada na Câmara Municipal desta cidade, no dia 13 de abril (quarta-feira), às 8h30min, com transmissão pelas redes sociais do município: **Instagram – @pmsaojosedeespinharas**

Para participar, do questionário com sugestões, poderá ser utilizado o endereço eletrônico:
<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161799>

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 30 de março de 2023.

Página

lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de São José de Espinheiras - P.B, para discussão das propostas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, realizada em 13/04/2023.

- Alfaro Junior, C. N. Netto
- Adelino Bezerra de Sousa
- Januária Ematima Gomez Sotero
- Wl. dos Santos Pereira
- Evane Araújo de Sousa
- Rafaela Nóbrega de Sousa
- Sally Gomes
- João Sefim
- Estela Nóbrega de Sousa
- Angelina Pimenta Ferreira
- Helena Juliano Leite
- Diegens - Miranjo
- Paulo Roberto dos Anjos Junior
- João Matheus Pardo Moraes
- Roberto de Sousa Almeida
- Ezequiel Nóbrega de Almeida
- Monica Almeida de Almeida
- Paulo de Sousa de Almeida
- Thaiana Santos Vieira
- Mauro Gomes de Sousa
- Marcelo de Sousa
- Felena Zêze Galvão
- Marcia Aparecida de Sousa Neto
- Alfonso Bergman Oliveira
- Eliane Wanderley Bezerra
- Mauro Gomes de Sousa

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da 100.ª Lei de Diretrizes Orçamentárias e 101.ª Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e quatro, realizada em trize de abril de dois mil e vinte e três.

Nos trize dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório da Câmara Municipal de São José de Espinharas, a partir das 09:00 (nove horas) esta sessão realizada pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Paraíba a Audiência Pública para discussão das propostas a serem inseridas na 100.ª Lei de Diretrizes Orçamentárias e 101.ª Lei Orçamentária Anual para o exercício desses anos de planejamento. Fomosa Sétima, especialista em contabilidade e gestão pública fez a condução da mesa convidando o Senhor Prefeito Municipal Antônio Gomes da Costa Neto, que preside a reunião, e Senhor Estelamir Nóbrega, Presidente da Câmara Municipal desta cidade, vereador José Soloná da Nóbrega, vereador Geraldo Nunes, contador da Prefeitura, Adelson Araújo, Gerente de Finanças e Serviços de Tesouraria, Ruy Roberto Cordeiro, representante dos mais santórios municipais, o assessor jurídico Doutor Roberto Tiburcio e a vereadora Eliane Wanderley Bezerra. Em seguida o Senhor Prefeito, neste nome fez a abertura da reunião dando as boas vindas a todos os participantes e dando as boas vindas a este planejamento e da sua constante luta para o melhor do município esta noite de trize de abril de dois mil e vinte e três.

3

zando a execução das obras. Diz que tem o maior zelo e cuidado com o povo de São José. Dando continuidade passo a palavra a Senhora Janesete Sete que irá conduzir a reunião, que inicia agradecendo ao Senhor Prefeito a sua escolha para abordar o tema e fala sobre a importância desse momento, entregando a reunião ao Senhor Fernandes e dizendo da grandza que é realizar os atos de planejamento com a participação popular. Fala que é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal dar transparência desses atos e por isso a Prefeitura Municipal opta por também divulgar em suas redes sociais e ainda colocar um questionário on line no site oficial e pede que os participantes presentes sejam multiplicadores dessa informação. Explica ainda a importância de todos preencher o formulário presencial, o qual se opina três prioridades do Município que tem necessidade de ser realizada. Em seguida o doutor Kleber Tiburcio faz uma explanação jurídica onde enfatiza que o planejamento de uma gestão está ancorado em três pilares: PPA - Plano Plurianual (para quatro anos), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (para o exercício seguinte, ou seja, dois mil e vinte e quatro) e LOA - Lei Orçamentária Anual, que também vai fazer o planejamento para o ano, nesse caso, dois mil e vinte e quatro. Senhora Sete alerta que é a partir desse planejamento que caminha a contabilidade, bem como o Plano de Contratos Anual, que requer a nova Lei de Licitações. O contador da Prefeitura, Adalberto

de um certidão, porquê a certidão de quiza
melhor não participarem suas a colocação de câmo-
sua e requisição nos sacellos. Formas feitas se.
que com a Tomada Agrícola, onde a venidade
de quem quiserem opina a restituição dos
três paragens melhador, Cuiú a parate,
Cuiú - Parate a água branca mata, bauer e
di água branca - Cuiú - Parate. O venidade por
sistemas feitos a paragens melhada em
foe as comunidades Nova Fontana - Riacho
Fundo no lado do Rio Estanhavor e das
comunidades Guicá e BR-110 e o lado do
Riacho dos Boas em Maria Paz do Meio. O
venidade Envidado por água a gasta e diz
da melhora sua zona rural, acompanhado
da mesma época e Senhor Amado. O senhor
Alon bauer e seguinte das venidades com
nível superior. Mas paragens apresentador
como atendimento de médicos especialistas,
renaturo de uma Academia da saúde, segui-
do por mulher. Maria Algame parape a im-
plantação de psicologia social, visando a
melhora na saúde mental do aluno, em
Tendência do atendimento melhora à saúde,
para o trabalho que trabalho dos expedientes,
valorização da cultura local por meio de at-
civar, programar e apresentações artís-
ticas e a desenvolvimento da Secretaria de Cul-
tura e Turismo da Secretaria de Educação.
Halle dos Santos pede que montem a médica
Paloma Rodrigues e regerá parape por citados.
Formas feitas agridade a acéfida de todos a parape
professora ao Ruyto Neto Gomes que faz as venidade
esta feita e agridade a todos os presentes. Havendo as
parape afo Formas Guicá Gomes e Neto.

4

Curso de Mestrado e Dg do Conselho Regi-
 strar e atenuar do contador para atenuar-
 mento dos mesmos, de modo a atender a
 exigências urgentes. Logo após, foram feitas
 sobre o questionário virtual para se deba-
 ter em cima dos vários fatores, a começar
 pela Educação. O Conselho de Educação, se-
 nhor Direção para saber a educação superior
 e a necessidade de saber de A.E.F, como tam-
 bém a capacitação dos profissionais para tra-
 balhar com alunos com necessidades espe-
 ciais. A referência feita do Governo de Medeiros
 complementando com sua parte a importância
 de dar suporte e suporte ainda a importância
 de uma equipe multidisciplinar nos
 setores municipais, onde trabalhar com
 autonomia no combate à violência, caso-
 lar, bullying e pedofilia, também a impor-
 tância para preparar os novos métodos
 de ensino no sentido a avaliar, avaliar e
 para ainda sobre a importância do
 Dr. Roberto Rodrigues por ser um pro-
 fessor e bastante capacitado e dig ainda
 da importância dos conselhos para o bem an-
 damento do país. Em seguida a referência
 de uma referência de Referência de Referência
 Social para melhor atendimento. Os
 municípios, também a importância de se po-
 der fazer para o desenvolvimento dos par-
 ticular importância e toda a necessidade de
 de um contexto. Também no Brasil refer-
 ença sobre a educação superior















ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Maria do Socorro de Medeiros Souto Sobô
 Localidade/Comunidade: Lona Urbana
 Idade: 52 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Permanência da Dora Palloma Rodrigues, pois tra-
ta-se uma profissional altamente capacitada
e trata a todos com humanidade.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Implantação de uma equipe multidiscipli-
nar nas escolas municipais, onde traba-
lhem com autonomia no combate a
violência escolar, bullying e pedofilia.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Capacitação para professores das novas
metodologias no tocante a avaliação
escolar especificamente.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: RY RAKSON BORDOIRO ALVES JUNIOR

Localidade/Comunidade: R. BOSSUET WANDERLEY, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Idade: 37

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CEMITÉRIO PÚBLICO

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CAMPO DE FUTEBOL

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Helena Silva Belostino
 Localidade/Comunidade: Rua Pe. Aquilino, O. Centro - SJE
 Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um Cemitério

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação da rede do CRAS, com
 construção de salas para aten-
 dimento ao público.

ONDE: Sede do CRAS

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de espaço tipo Praça da
 Criança, para um melhor desen-
 volvimento da Primeira Infância.

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: ELIANE WANDERLEY BEZERRA

Localidade/Comunidade: CAICÚ

Idade: 63

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

3
~~RESTAURAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS (CAICÚ - PICOTE)~~
~~RESTAURAÇÃO DOS MATA-BURROS - (CAICÚ - (PICOTE) - AGUA BRANCA)~~
~~CONSTRUÇÃO MATA-BURROS (AGUA BRANCA - CAICÚ - PICOTE)~~

ONDE: CAICÚ -

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Jose' Salomão da Nóbrega Gomes

Localidade/Comunidade: NOVA SANTANA / RIACHO FUNDO

Idade: 55

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PASSAGEM MOLHADA ENTRE ÀS COMUNIDA-
DE NOVA SANTANA/RIACHO FUNDO NO
LEITO DO RIO ESPINHARAS

ONDE: RIO ESPINHARAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

PASSAGEM MOLHADA ENTRE ÀS
COMUNIDADES SUEGIA E BRILHO

UBS: BRILHO

ONDE: RIO ESPINHARAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

PASSAGEM MOLHADA/RIACHO DOS
SOARES

ONDE: MARIA PAZ DO MEIO

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: FESTERIAN NORRÊGA DE SOUSA

Localidade/Comunidade: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Idade: 62 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM CENTEIRO

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NAS
PRINCIPAIS RUAS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

COLOCAÇÃO DE CÂMERAS E SEGURANÇA
NAS ESCOLAS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: JOSÉ SALOMÃO DA NOBREGA GOMES

Localidade/Comunidade: S. J. ESPINHARAS - PB

Idade: 55

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

INCENTIVO PAGAMENTO DE CONTA
DE LUZ - ENERGIA ELÉTRICA - DE TODOS
OS POÇOS DE USO COMUNITÁRIOS.

ONDE: ZONA RURAL

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Gabriela Bezerra Fernandes

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 43

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de um cemitério público.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Contratação de músicos especialistas no município.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03
Construção de uma Academia de Saúde.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Hugo Honório de Lucena

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 29

Sexo: M (X) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Implementação dos ~~serviços~~ profissionais (psicólogos e Assistentes
 Sociais) nas escolas municipais.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um cemitério público.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma Academia da Saúde.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Mesa

Presidente: Neto Gomes.

Vice

Vereadores: → Presidente da Câmara

- Esteban Nóbrega de Sousa
- Salomão da Nóbrega.
- Eivaldo

Secretários de Finanças: Ruy Rakson Cordino
 " de Educação: Diógenes.

Contador: Aderaldo Serapim.

Assessor jurídico: Dr. Hebert Tiburtino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: MARIA ALYNNE DE SOUTO MOTA

Localidade/Comunidade: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

Idade: 25

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Implantação de psicologia escolar, visto visando
a melhoria na saúde mental do alunado;

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
continuidade do atendimento noturno à saúde,
visando a retenção para o público trabalhista, o
qual disponibiliza apenas este horário de atendimento;

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Atenção e valorização da cultura local por meio de
feiras/programas e apresentações artísticas, visando
o desenvolvimento direto e indireto nos âmbitos: turísti-
cos, culturais e rentáveis. OBS: faz-se necessária a
desvinculação da Sec. de Cultura e Turismo da Sec. de Educação.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Kelle dos Santos Lima.

Localidade/Comunidade: Apartamento Ozeel Alves S.J. Espinharas

Idade: 38.

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Investimento para o cras ampliar
 as salas de atendimento do serviço de
 convivência, com espaço para as
 oficinas oferecidas.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Investimento p/ o cras com
 equipamentos como notebook. p/ orientadores

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Investimento na saúde mantendo na
 cidade a Médica Paloma Rodrigues.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA

Localidade/Comunidade: Cidade e zona rural

Idade: 49

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reajuste dos salários dos servidores públicos que ganham acima de um salário mínimo que estão defasados

ONDE: Na cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção ou criação de um viveiro de mudas pereniferas e nativas para ser distribuído para os agricultores.

ONDE: Na cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Dar melhores condições para os servidores do setor de Agricultura com materiais e transportes para melhor atender os agricultores

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Murilo Medeiros de Araújo

Localidade/Comunidade: Laranjeiras e Lagoa

Idade: 34

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhorar e recuperar as estradas
da comunidade Lagoa

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reformação de Passos

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Atender mais médicos

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Handwritten mark



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Thainá Dantas Vieira

Localidade/Comunidade: Zona Urbana - São José de Espinharas - PB

Idade: 24

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Desmembramento da Secretaria Municipal de
Cultura, para ações mais pontuais, com vistas
à valorização e fortalecimento da mesma em
nossa região. Fomentando a participação dos
artistas locais.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Realização de ações preventivas junto à equipe
multidisciplinar nas escolas, com ênfase na par-
ticipação dos profissionais do Serviço Social e da Psi-
cologia. Tendo em vista os inúmeros casos de violência
ocorridos no ambiente escolar, nos últimos tempos.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Intensificação das ações de transparência, afim
de disponibilizar informações de qualidade e de
forma facilitada à população. Evitando as ações
de denúncia, que muitas vezes ocorrem de forma
infundada.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Maria Alves dos Santos

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas

Idade: 40

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de CRAS

ONDE: São José de Espinharas (Cidade)

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Construção de um auditório

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Construção de um Centro de Referência para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Thaíse Gomes de Sousa

Localidade/Comunidade: São José de Espinharas - PB

Idade: 31

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
construção de um novo bras.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
construção de um auditório.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Biane Araújo de Souza.
 Localidade/Comunidade: São José de Espinharas
 Idade: 38 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Estádio
Construção de ~~campo~~ esportivo ou campo
de futebol.

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um Cemitério

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma do mercado público

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Patronio de Sousa Almeida
Localidade/Comunidade: São José de Espinharas - PB
Idade: 31 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Equipamentos de segurança para Guarda Municipal - aquisição de uma viatura para ajudar nos rondos e patrulhamento.
ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02
Bolal de os pais para a guarda Municipal.
ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Volta funcionamento da Secretaria de esportes e lazer.
ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Thari Matheus Paulo Moraes

Localidade/Comunidade: São Thari da Espinharas

Idade: 22

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Campos de Futebol

ONDE: São Thari da Espinharas

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Uma Secretaria Para Cultura, Esportes e Turismo

ONDE: São Thari da Espinharas

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03
Capacitação dos Servidores

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: SALI GOMES

Localidade/Comunidade: MARIA PAZ DE CIMA

Idade: 55

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA DE UMA QUADRA PARA
INCENTIVO DOS JOVENS.

ONDE: MARIA PAZ DE CIMA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Anchalla Rommy Ferreira.

Localidade/Comunidade: Salustiano B. Buena S.-J. Espinharas.

Idade: 38

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção da academia Popular na
praça da rua Salustiano Batista de
buena que foi prometida. e 2
lombadas.

ONDE: Rua: Salustiano Batista de Buena

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Venho por meio deste em nome de nossa
população pedi que mantenha a "Medica"
Paloma Rodrigues pelo menos 2 dias.
pois cae, ela nos da saúde e nota mil. "uma
medica competente, responsável e trabalha com amor"

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

proteção nos locais, subir os fundos
do creche Gabriela, detector de metal nos
dormitórios
o resto da tudo 100%

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Rayaela Nóbrega de Sousa

Localidade/Comunidade: Bladon Dantas de Sousa

Idade: 37

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

pavimentação do bloco que dá acesso
a sua bladon. fazer uma quilômetro
na rua pra proteger nossa comunidade.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

venho por meio da nossa população pedi
que mantenha a "Música" Paloma
Rodrigues pelo menos 2 dias.
veja com ela nossa cidade é nota mil.

ONDE: trabalha com amor.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Proteja nossas escolas, subir os muros
das escolas, cercas, abastecer de material
nos demais.

a resto tudo nota mil.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: FRANCISCO VIEIRA NUNES

Localidade/Comunidade: PINHÃO

Idade: 54 Sexo: M) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
PASSAGEM MOINHADA NO
RIACHO DOS QUINHOS
OBS: RIACHO DOS QUINHOS LIGA A COMUNIDADE
S. TRONCO A CIDADE DE MALTA - PB
 ONDE: RIA DOS QUINHOS - SÍTIO PINHÃO
 REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
PASSAGEM MOINHADA RIACHO
SANTA RITA ENTRE A COMUNIDADES
DE CLAUDIO / EDIAMI / SOA LUCIO
 ONDE: CONSTRUÇÃO / SANTA RITA e PAIVA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
MATA BURRO NO SÍTIO IPUERICA
PROPRIEDADE SEU BIR (ASSENTAMENTO)
 ONDE: SÍTIO IPUERICA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma São José de Espinharas Melhor.

Nome: Aderaldo Gonçalves de Sousa

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Manutenção do Matadouro

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Manutenção do Parque
Mothade

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Manutenção do Centro
Zoo

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

São José de Espinharas-PB, 13 de abril de 2023.

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Romildo Santos Nascimento
E-MAIL	romildosantos76@gmail.com
CELULAR	(083)98151-8143

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Sinalização na cidade, já que não temos semáforos na zona urbana.
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
E-MAIL	rrcajunior@hotmail.com
CELULAR	(083)98120-1727

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Régis Jackson Morais de Medeiros
E-MAIL	regisjackson0@gmail.com
CELULAR	(083)98150-6060

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Étila Micaele Almeida de Sousa
E-MAIL	micaellyalmeida37@gmail.com
CELULAR	(083)98201-1076

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	ANCHALLA RANNY FERREIRA
E-MAIL	anchallarannyferreira@gmail.com
CELULAR	(083)9818-49837

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Uma academia popular na praça nossa senhora de Fátima e um ambulatorio para ultra-som

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	Um médico bom como Dr paloma
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	Uma area de esporte para publico em geral com piscina para atender fisioterapia e hidrogisnastica para idosos
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Lombadas em todas as ruas para que alguns possa respeitar a velocidade em uma cidade pequena principalmente na rua nossa senhora de Fátima
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Vanusia da Silva Medeiros
E-MAIL	Vanusacardoso728@gmail.com
CELULAR	(083)98189-2281

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	Programa criança feliz
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Vanusia da Silva Medeiros
E-MAIL	Vanusacardoso728@gmail.com
CELULAR	(083)9818-92281

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	Programa criança feliz
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BASICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Kelle dos Santos lira silva
E-MAIL	Skelledossantoslirasilva@gmail.com
CELULAR	(083)98202-1567

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na infraestrutura da zona rural com pontes ,passagem molhada.e academia para idosos

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Andréia Nóbrega de Sousa
E-MAIL	_a@hotmail.com.br
CELULAR	(083)99995-2654

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Dar aumento a todos os servidores municipais.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO.
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Suênia Herminio da Silva
E-MAIL	sueniaherminio@outlook.com
CELULAR	(083)98101-7586

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

investir nas estradas porque no período chuvoso fica de difícil acesso a zona urbana.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Elvira Medeiros Dos Santos
E-MAIL	elvira.medeiros@hotmail.com
CELULAR	(083)9810-27770

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em Educação Fundamental . Pois os dois anos de Pandemia causou um grande déficit na aprendizagem e precisa ser recuperado.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria Deusa Medeiros Da Costa.
E-MAIL	Juliermefreitas7@gmail.com
CELULAR	(083)9819-40243

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em estradas e rodagens que abrangem o município de São José de Espinharas PB. Pois durante o período chuvoso, fica muito difícil o tráfego de veículos na zona rural do município.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Ensino fundamental.
SAÚDE	Atenção básica.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria Deusa Medeiros Da Costa.
E-MAIL	Juliermefreitas7@gmail.com
CELULAR	(083)98194-0243

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em estradas e rodagens que abrangem o município de São José de Espinharas PB. Pois durante o período chuvoso, fica muito difícil o tráfego de veículos na zona rural do município.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Ensino fundamental.
SAÚDE	Atenção básica.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	Até 15 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Adriano Dantas de Sousa
E-MAIL	dantasdesousaadriano@gmail.com
CELULAR	(083)9825-9294

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria do Socorro Sousa Santos
E-MAIL	airamerroc2@hotmail.com
CELULAR	(083)9964-2456

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Tatiana Vieira dos Santos Brito
E-MAIL	darioxtatii@gmail.com
CELULAR	(083)8157-0819

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria do Socorro Leite de Queiroz
E-MAIL	helpmilkqueiroz@hotmail.com
CELULAR	(083)9916-64085

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura das estradas das zonas rurais, pois em períodos de chuvas as mesmas não têm um acesso de qualidade e todos os reparos feitos vão embora com a chuva. Precisa de algo permanente.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Katia Lucena de souza
E-MAIL	Katialsouza@hotmail.com
CELULAR	(083)98150-6734

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Um cemitério.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Alves dos Santos
E-MAIL	mari.nobrega1@hotmail.com
CELULAR	(083)98106-3453

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Marília Costa de Medeiros Matias
E-MAIL	mariliacostamm433@gmail.com
CELULAR	(083)9818-63750

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Leandro da Costa Moura
E-MAIL	leandro19moura@hotmail.com
CELULAR	(083)98145-9122

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	Estádio de Futebol e Ginásio Esportivo
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Venicius vieira da Silva lucena
E-MAIL	silvavinivini@gmail.com
CELULAR	(083)98198-5665

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Nas passagens molhadas, e melhorias nas estradas.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	Projetos para esportes e fortalecimento para o turismo.
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Alynne de Souto Mota
E-MAIL	alynne.motta18@gmail.com
CELULAR	(083)98144-6807

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria do Socorro Morais Fernandes
E-MAIL	socorromorais1@hotmail.com
CELULAR	(083)98145-1145

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#25

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Izabel
E-MAIL	isabelsatiromorais@gmail.com
CELULAR	(083)98162-0551

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#26

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Carlos Wagner de Medeiros Amaro
E-MAIL	cw.28@hotmail.com
CELULAR	(083)98117-8182

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Há uma necessidade enorme de construir passagens molhadas e mini pontes em vários setores do município. Neste período de chuvas intensas, algumas comunidades ficam isoladas, por exemplo, a fazenda Suécia.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	A educação vai muito bem
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Vanessa Deyse de Assis da Silva
E-MAIL	vanessadeyse06@gmail.com
CELULAR	(083)98665-6651

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na melhoria nas estradas da zona rural, porque em época de chuva a estrada fica horrível, e os alunos ficam prejudicado com dores no corpo doloridos.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#28

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Vanessa Deyse de Assis da Silva
E-MAIL	vanessadeyse06@gmail.com
CELULAR	(083)9866-56651

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na melhoria nas estradas da zona rural, porque em época de chuva a estrada fica horrível, e os alunos ficam prejudicado com dores no corpo doloridos.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#29

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Esterban Nóbrega de Sousa
E-MAIL	esterban59@gmail.com
CELULAR	(083)9810-79552

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Monitoramento por câmera
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Construção de um cemitério
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#30

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Antônio Matias Minervino
E-MAIL	matiasminervino2601@gmail.com
CELULAR	(083)98166-6232

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#31

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Izabel Santos de Medeiros
E-MAIL	isabelsantosdemedeiros@gmail.com
CELULAR	(083)98167-3443

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#32

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Helena Silva Celestino
E-MAIL	hscelestino@hotmail.com
CELULAR	(083)9993-44242

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um cemitério público, pois o que temos não atende mais as necessidades da população

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ampliação do CRAS, pois o mesmo não atende a demanda do SCFV
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#33

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Claudiana Medeiros de Moraes
E-MAIL	dianaeitamar@hotmail.com
CELULAR	(083)98128-6419

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Subir a murada da creche municipal

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#34

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Allan Bergman Oliveira lucena
E-MAIL	allanbergman410@gmail.com
CELULAR	(083)8131-4339

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reajuste salarial dos servidores de nível superior

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Agricultura
SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#35

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Malquias Alves dos Santos
E-MAIL	malquiasalves016@gmail.com
CELULAR	(083)98184-9375

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	Queremos a permanência da doutora Paloma.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#36

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Wivian
E-MAIL	Wivian124@gmail.com
CELULAR	(083)98200-0139

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	A permanência da médica Paloma Rodrigues em nossa cidade, e a instalação de um centro para ultrassonografia
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ampliação do Centro de atendimento do serviço social, cras, para que os usuários possam praticar suas oficinas
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	A criação de uma área de lazer com piscina, voltada a atender os eventos de escolas e secretarias do município, principalmente na área de fisioterapia, com hidroginástica para idosos e necessidades
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#37

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Taiane Pereira Braz dos Santos
E-MAIL	taiane99986@gmail.com
CELULAR	(083)98108-7478

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	Dr Paloma ficar no complexo.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 3001 1001 MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
Total do Projeto:	52.000
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
Total do Projeto:	41.600
01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500
Total da Atividade:	12.500
Total da Unidade:	106.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 1003 MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	16.200
04 122 3002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
Total do Projeto:	20.800
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	700
Total da Unidade:	37.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	2.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 3016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMIN. E REC. HUMANOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.100
Total do Projeto:	32.100
04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	34.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.400
4.6.90.71 1704.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	223.500
Total da Operação Especial:	263.900
28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.600
Total da Operação Especial:	5.600
04 123 3002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEC. DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400
Total do Projeto:	9.400
04 123 3002 2006 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200
Total da Atividade:	7.600
04 122 3002 2088 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	4.400
Total da Unidade:	290.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	28.100
10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total do Projeto:	7.300
10 301 3006 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	134.700
10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 301 3006 2097 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	175.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	232.800
10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
Total do Projeto:	57.400
10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
Total do Projeto:	20.800
10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	324.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	368.000
10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	124.400
10 301 3006 1058 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.400
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.100
Total do Projeto:	591.100
10 302 3006 1059 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	271.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
Total da Atividade:	16.700
10 301 3006 2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	16.200
10 301 3006 2011 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	10.800
10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	4.300
10 302 3006 2015 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	16.200
10 304 3006 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 305 3006 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600
Total da Atividade:	7.600
10 302 3006 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
10 302 3006 2087 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
10 301 3006 2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
10 302 3006 2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	4.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 3006 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
10 301 3006 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda)	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
10 302 3006 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	1.787.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	108.200
18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
Total do Projeto:	133.100
17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.500
Total do Projeto:	89.800
20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SEC.DE AGRIC., M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.800
Total do Projeto:	179.200
26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	15.600
26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400
Total do Projeto:	22.400
18 541 3016 1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	151.400
04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	705.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
12 361 3012 1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.500
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.100
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		54.100
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.100
Total do Projeto:				148.600
12 361 3012 1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.200
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.200
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		274.200
Total do Projeto:				318.700
12 361 3012 1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.200
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.100
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
Total do Projeto:				170.800
12 365 3012 1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.300
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.200
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		54.100
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
Total do Projeto:				116.800
12 365 3012 1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.600
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
Total do Projeto:				69.300
12 368 3012 1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.500
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.100
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
Total do Projeto:				111.500
12 368 3012 1029	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		59.900
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
Total do Projeto:				70.700
27 812 3016 1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.800
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.500
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
Total do Projeto:				101.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	16.400
12 361 3012 1051 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	113.600
12 361 3012 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	80.000
12 365 3012 1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	137.000
12 361 3017 1060 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 365 3017 1061 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.400
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.200
Total do Projeto:	655.300
12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	27.600
12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
Total da Atividade:	15.600
12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 361 3012 2047 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	13.800
12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
13 392 3002 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
12 361 3012 2089 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
12 361 3012 2090 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	4.400
12 365 3012 2091 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 3012 2092 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 3012 2093 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	2.648.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 3015 1062 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	43.200
08 244 3015 1063 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	64.800
08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	14.300
14 244 3015 2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	2.300
08 244 3015 2098 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 3015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	127.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
Total do Projeto:	11.200
08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	119.600
08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100
Total da Atividade:	10.100
08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
Total da Atividade:	5.500
08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF/PAB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	22.700
08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
08 244 3015 2104 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	196.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	5.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 3015 2105 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.121.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	468.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	1.794.500
15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
Total do Projeto:	13.400
15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
Total do Projeto:	106.900
15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.200
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.200
Total do Projeto:	19.400
15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.200
Total do Projeto:	177.700
15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310.900
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	1.348.200
16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
Total do Projeto:	187.100
17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.700
Total do Projeto:	132.000
25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	
4.5.90.65 1500.0000 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	11.200
Total do Projeto:	11.200
04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS	
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.600
Total do Projeto:	43.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
Total da Unidade:	3.844.400
Total Geral:	9.967.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 3001 1001 MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	52.000,00
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	41.600,00
01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	1.065.600,00
01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	338.400,00
Total da Unidade:	1.497.600,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 1003 MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA	16.200,00
04 122 3002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	20.800,00
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	692.300,00
04 122 3002 2072 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros	8.900,00
04 122 3002 2074 DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	239.000,00
Total da Unidade:	977.200,00
02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	88.300,00
Total da Unidade:	88.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 3016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMIN. E REC. HUMANOS	32.100,00
04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	508.800,00
04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	15.400,00
Total da Unidade:	556.300,00
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 843 3005 0001 PAGAMENTO DE JUROS	3.300,00
28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	263.900,00
28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	5.600,00
28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	51.100,00
04 846 3002 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	426.900,00
04 123 3002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEC. DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	9.400,00
04 123 3002 2006 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DA TESOUREARIA	1.339.700,00
04 122 3002 2073 LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	62.100,00
04 122 3002 2088 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL-ESTADUAL)	48.300,00
Total da Unidade:	2.210.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	28.100,00
10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	7.300,00
10 301 3006 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	134.700,00
10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.335.700,00
10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	48.600,00
10 301 3006 2097 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	32.000,00
Total da Unidade:	1.586.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	232.800,00
10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	57.400,00
10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS	20.800,00
10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	368.000,00
10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	124.400,00
10 301 3006 1058 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	591.100,00
10 302 3006 1059 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	271.900,00
10 301 3006 2008 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	1.168.600,00
10 301 3006 2009 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	434.000,00
10 301 3006 2010 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO	255.200,00
10 301 3006 2011 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	73.700,00
10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	660.800,00
10 302 3006 2015 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	83.100,00
10 303 3006 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	117.300,00
10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	80.000,00
10 304 3006 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	34.400,00
10 305 3006 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	82.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.660.200,00
10 302 3006 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	311.900,00
10 302 3006 2087 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	439.300,00
10 301 3006 2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	99.600,00
10 302 3006 2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	87.100,00
10 302 3006 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	26.700,00
10 305 3006 2101 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	201.500,00
10 301 3006 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Emenda	226.600,00
10 302 3006 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	213.200,00
Total da Unidade:	9.922.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	108.200,00
18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	133.100,00
17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	89.800,00
20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SEC.DE AGRIC., M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	179.200,00
26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.600,00
26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	22.400,00
18 541 3016 1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	151.400,00
20 606 3002 2028 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	46.500,00
04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	1.888.000,00
20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	9.500,00
Total da Unidade:	2.643.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	148.600,00
12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	318.700,00
12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	170.800,00
12 365 3012 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	116.800,00
12 365 3012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00
12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	111.500,00
12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	70.700,00
27 812 3016 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.	101.300,00
27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER	16.400,00
12 361 3012 1051 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	113.600,00
12 361 3012 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
12 365 3012 1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00
12 361 3017 1060 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	400.000,00
12 365 3017 1061 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	655.300,00
12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	775.700,00
12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	1.617.800,00
12 306 3012 2034 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMNTAL	6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 306 3012 2035 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	44.400,00
12 306 3012 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	16.500,00
12 368 3012 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.900,00
12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	196.100,00
12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	126.600,00
12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	147.800,00
12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO	375.300,00
12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	47.900,00
12 361 3012 2046 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7	3.567.500,00
12 361 3012 2047 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	887.700,00
12 365 3012 2048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUN	1.495.000,00
12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	386.000,00
13 392 3002 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	32.700,00
13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	47.800,00
27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	141.300,00
12 361 3012 2089 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	154.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
12 361 3012 2090 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	33.800,00
12 365 3012 2091 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	32.300,00
12 365 3012 2092 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	28.900,00
12 365 3012 2093 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	406.700,00
Total da Unidade:	13.082.800,00
02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 3015 1062 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	43.200,00
08 244 3015 1063 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	64.800,00
08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	743.800,00
14 244 3015 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	17.900,00
14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	163.800,00
14 244 3015 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.100,00
14 244 3015 2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS	10.200,00
08 244 3015 2098 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	25.400,00
08 244 3015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	24.500,00
Total da Unidade:	1.104.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	11.200,00
08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	119.600,00
08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	155.600,00
08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	172.300,00
08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	35.400,00
08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF/PAB	42.700,00
08 244 3015 2063 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS	6.600,00
08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	630.300,00
08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	102.600,00
08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	202.700,00
08 244 3015 2067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.100,00
08 244 3015 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	13.500,00
08 244 3015 2104 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS (Emenda Parlamentar)	97.100,00
Total da Unidade:	1.706.700,00
02.082 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA	70.400,00
Total da Unidade:	70.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.083 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 3015 2105 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	32.200,00
Total da Unidade:	
32.200,00	
02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	1.794.500,00
15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	13.400,00
15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	106.900,00
15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	19.400,00
15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	177.700,00
15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO	1.348.200,00
16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	187.100,00
17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	132.000,00
25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	11.200,00
04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS	43.200,00
15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	3.027.700,00
26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	70.700,00
15 451 3016 2082 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	32.400,00
25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
Total da Unidade:	
7.264.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 999 3999 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.300,00
Total da Unidade:	245.300,00
Total Geral:	42.988.600,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2023 às 16:54:59 foi protocolizado o documento sob o N° 80833/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 25/07/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	5f9e91f41ee98e760ac13746bb6b3bc3
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	71d87838d0fb6c642ad458dc5d4da14c
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	0bc07fa53ed37eb6a172e941d9bb650c
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a21d00183d1055b4943578af721021e4
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	196303a80027aaeac76235d7b294153
6) Outros Anexos	Sim	68e6d2ed5ff5ae2c90e6d126025006ab

João Pessoa, 27 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	80833/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Responsável	Antonio Gomes da Costa Netto
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 80833/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 27 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Não
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Não
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.3	Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 3) Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro (Art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO